



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



48º CONSELHO DIRETOR

60ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 29 de setembro a 3 de outubro de 2008

CD48.R10 (Port.)
ORIGINAL: INGLÊS

RESOLUÇÃO

CD48.R10

ESTRATÉGIA E PLANO DE AÇÃO REGIONAIS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER DO COLO UTERINO

O 48º CONSELHO DIRETOR,

Tendo considerado o relatório da Diretora, *Estratégia e plano de ação regionais para prevenção e controle de câncer do colo uterino* (documento CD48/6);

Tomando nota da resolução da Assembléia Mundial da Saúde sobre a prevenção e controle do câncer (WHA58.22, 2005), a qual insta os governos a que elaborem programas integrais de controle do câncer e recomenda que atribuam prioridade aos programas de prevenção e controle do câncer do colo uterino;

Recordando a resolução CD47.R9 (2006) do 47º Conselho Diretor, *Estratégia e Plano de Ação Regionais sobre um Enfoque Integrado para a Prevenção e Controle das Doenças Crônicas*, que inclui o câncer como uma das doenças crônicas prioritárias;

Consciente de que nas Américas ocorrem 27.500 mortes anuais por câncer do colo uterino, causado principalmente por uma infecção persistente por alguns dos genótipos do vírus do papiloma humano (VPH), e reconhecendo que, embora este tipo de câncer pode ser prevenido e controlado mediante um programa integral de educação sanitária, triagem, diagnóstico, tratamento e cuidados paliativos, continua produzindo mortalidade prematura e afetando desproporcionalmente as mulheres de estratos econômicos baixos, ressaltando as iniquidades sanitárias na Região;

Reconhecendo que os esforços e investimentos atuais não estão provocando diminuições significativas da carga de câncer do colo uterino na maioria dos países da América Latina e do Caribe;

Reconhecendo que as vacinas contra o VPH eficazes em função do custo podem fazer parte de um programa de prevenção e controle integral de câncer do colo uterino;

Reconhecendo que a Organização Pan-Americana da Saúde e a Aliança Mundial para a Prevenção do Câncer do Colo Uterino avaliaram métodos inovadores para a triagem do câncer do colo uterino e o tratamento das lesões pré-cancerosas e geraram novos dados científicos e novos conhecimentos sobre estratégias eficazes em função do custo que possam melhorar significativamente os programas de prevenção, sobretudo em ambientes de baixos recursos, e que a OPAS tem apoiado a tomada de decisões com bases científicas pelos países com respeito à introdução de vacinas contra o VPH;

Consciente de que a prevenção e o controle do câncer do colo uterino podem contribuir à consecução de objetivos de desenvolvimento internacional; e

Consciente de que é necessário realizar mais esforços para que a vacina contra o VPH seja mais acessível à população mais pobre,

RESOLVE:

1. Instar os Estados Membros:
 - a) a que aprovem o quadro da estratégia e plano de ação regionais para a prevenção e controle do câncer do colo uterino, elaborado para melhorar a capacidade de execução sustentada dos programas integrais de prevenção e controle do câncer do colo uterino, com a meta de reduzir a incidência e a mortalidade;
 - b) a que apoiem ativamente a implementação da estratégia e plano de ação, articulando-os com a agenda nacional de saúde pública para a prevenção e controle do câncer do colo uterino e considerem a possibilidade de destinar recursos adequados para sua aplicação;
 - c) a que revitalizem e melhorem os programas de prevenção e controle do câncer do colo uterino para utilizar eficazmente novas tecnologias e métodos com fundamento científico, em particular nos lugares onde o acesso é difícil e os recursos são limitados;
 - d) a que empreendam estratégias de comunicação social apropriadas de idade para aumentar a conscientização sobre os fatores de risco do câncer do colo uterino e

- seu caráter prevenível entre adolescentes e mulheres, e envolvam as comunidades nas campanhas de prevenção do câncer do colo uterino, insistindo no empoderamento das mulheres pertencentes a grupos desfavorecidos e vulneráveis, em especial as indígenas;
- e) a que elaborem e apliquem as medidas recomendadas na estratégia e plano de ação regionais que sejam apropriadas às circunstâncias de cada país e incluam a prevenção primária, a triagem e o tratamento das lesões pré-cancerosas, o diagnóstico e tratamento do câncer invasor do colo uterino e os cuidados paliativos;
 - f) a que fortaleçam os sistemas de saúde baseados na atenção primária para que os programas eficazes de prevenção e controle do câncer do colo uterino possam ser executados em estreita colaboração com as comunidades e com um enfoque integrado de prevenção primária e secundária;
 - g) a que considerem resultados futuros dos estudos sobre os aspectos que, no estado atual do conhecimento, limitariam a efetividade das vacinas contra o VPH, e estudos sobre a distribuição dos tipos de VPH predominantes nos países por meio de pesquisas locais e sub regionais, para tomar uma decisão sobre a introdução dessas vacinas baseada em evidências científicas, considerando a necessidade de sustentabilidade;
 - h) a que, quando for possível, utilizem o Fundo Rotatório do Programa Ampliado de Imunização para a Compra de Vacinas, já que este desempenha uma função destacada na introdução de vacinas novas nas Américas;
 - i) a que estabeleçam e fomentem parcerias estratégicas com instituições em todos os setores pertinentes para mobilizar os recursos econômicos, técnicos e de outro tipo que melhorem a eficácia dos programas de prevenção e controle do câncer do colo uterino.
2. Solicitar à Diretora:
- a) que proporcione assistência técnica aos Estados Membros de maneira interprogramática para que revitalizem os programas integrais de prevenção e controle do câncer do colo uterino dotados de métodos e tecnologias novas que sejam eficazes em função do custo, monitore os avanços e informe periodicamente os resultados;

- b) que desperte a conscientização das autoridades e profissionais da saúde para aumentar os compromissos políticos, econômicos e técnicos com os programas de prevenção e controle do câncer do colo uterino;
- c) que defenda a acessibilidade e equitatividade para a utilização de novas tecnologias (testes de detecção do VPH, vacinas contra o VPH) nas Américas;
- d) que apóie a realização de estudos regionais e sub regionais sobre a distribuição dos tipos de VPH predominantes na Região e promova ampla disseminação de estudos sobre fatores relacionados à efetividade das vacinas contra o VPH.
- e) que forme novas parcerias ou fortaleça as existentes dentro da comunidade internacional para a mobilização de recursos, defesa, e a promoção de causas e a colaboração com o objetivo de melhorar as atividades de prevenção e controle do câncer do colo uterino na Região.

(Oitava reunião, 2 de outubro de 2008)